



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Portarias

**PORTARIA N.º 27559  
De 10 de AGOSTO de 2023.**

Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 27526, de 03/07/2023.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., RESOLVE

Art. 1º A Portaria n.º 27559, de 10 de agosto de 2023, passa a constar com a seguinte redação:

"Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora EDIVÂNIA ROCHA DE SOUSA, R.G. n.º 41.860.784-9, classificada em 6º (sexto) lugar (COTA RACIAL) / 64º (sexagésimo quarto) (AMPLA CONC.) do Concurso Público n.º 02/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, enquadrado na Referência Salarial "400-II", com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aulas, a partir de 19 de junho de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

**LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27560**

**De 10 de AGOSTO de 2023.**

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, CONCEDE à senhora MELISSA APARECIDA DA SILVA, R.G. n.º 43.507.577-9, C.P.F 344.269.918-54, LICENÇA-MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e art. 8º da Lei Municipal n.º 3560, de 25.01.2019, a partir de 27 de julho de 2023.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

**LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

Decretos

**DECRETO N.º 4341**

**De 28 de abril de 2023.**

DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

LUIÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONFORME LHE FACULTA A LEI N.º 1.428 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985; D E C R E T A

Art. 1º Os preços públicos determinados, para as prestações de serviços constantes da Lei n.º 1.428, de 17 de dezembro de 1985, a partir de 01 de janeiro de 2023, são os seguintes:

CEMITÉRIO	VALOR (R\$)
- Sepultamento em sepultura perpétua	44,60
- Exumação	85,50
- Concessão de terrenos para sepultura perpétua	449,50
- Concessão de terrenos com jazigo padronizado de 1 gavetas para sepultura perpétua	1.431,90
- Transferência de sepultura perpétua	362,20

SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	VALOR (R\$)
- Alvará para funcionamento de estabelecimento em horário especial	53,50
- Alvará realização de eventos e congêneres para Pessoa Jurídica e Pessoa Física, por realização	105,60
- Alvará de licença de construção	105,60
- Alvará anual de licença de estacionamento de ponto de táxi, por unidade	140,30
- Laudo de vistoria	108,80
- Emissão de segunda via de carnês	7,20

BENS MUNICIPAIS	VALOR (R\$)
- Utilização do Teatro Municipal "Fausto Belini Degani", para congêneres, palestras, reuniões, seminários, formaturas, shows, peças teatrais, etc.,	650,00

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

**PODER EXECUTIVO**

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocado Júnior - Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 22 de Agosto de 2023.

2

por período	
Centro de Eventos Antônio Carlos Prado Batista:	
Espaço do Douradão, por dia:	2.749,90
Evento com música ao vivo na arena de shows, utilizando banheiros e demais dependências do recinto, por dia:	4.299,80
leilões, rodeio, provas de team penning ou exposição, utilizando somente a arena de rodeio, por dia:	2.749,90
Sambódromo Carlos Henrique Cândido Alves, por dia:	2.749,90
Utilização do recinto para instalação de circo ou parque de diversões, no espaço entre o Sambódromo e os galpões de animais, por semana:	3.239,00
utilização do espaço do estacionamento em frente ao Centro de Eventos Antônio Carlos Prado Batista, por dia:	1500,00

MERCADO MUNICIPAL	VALOR (R\$)
- Por unidade interna de box, mensalmente	167,00
- Por unidade externa de box, mensalmente	209,60

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	VALOR (R\$)
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento de crédito	79,30
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento Industrial	53,30
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento comercial	26,70
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento de produção agrícola	26,70
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento de diversão pública	26,70
- Alteração de dados cadastrais de estabelecimento - prestador de serviço	10,50
- Alteração de dados cadastrais de profissionais autônomos	10,50

Art. 2º Os preços estipulados no art. 1º deste Decreto, para o Mercado Municipal, deverão ser recolhidos aos cofres públicos, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, sendo que a impontualidade do pagamento importará em multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, e juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Único A falta do pagamento de até 03 (três) mensalidades consecutivas motivará a Administração Municipal a revogar sumariamente a autorização, concessão ou permissão de uso do bem público pelo particular.

Art. 3º Com exceção do prazo previsto no art. 2º, os demais vencerão no dia da efetiva utilização dos serviços constantes neste Decreto.

Art. 4º O Preço público para a concessão de terrenos com jazigo padronizado de 1

gaveta para sepultura perpétua poderá ser parcelado em até dez (10) vezes, com juros de 0,5% ao mês.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### DECRETO Nº 4379

De 24 de julho de 2023.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA., criado pela Lei Municipal nº 3838, de 26 de outubro de 2022, a partir desta data, fica constituído da seguinte maneira:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: - Aline Cristina Duarte

CPF: 384.266.228-95

Suplente: - Ana Paula Pereira Jardim

CPF: 199.585.488-36

II – 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: - Márcio Henrique Dias da Costa

CPF: 047.629.618-84

Suplente: Victor Hugo Junqueira

CPF: 335.065.708-70

I – 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: - José Donizete Bocado Júnior

CPF: 292.799.108-17

Suplente:- Felipe José Sasso

CPF: 322.099.508-05

I – 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rogério Donizeti Tercal

CPF: 374.748.178-70

Suplente: Bruna Francielle Toneti

CPF: 423.758.618-92

VI – 01 (um) Representante titular de Instituição de Ensino Superior:

Titular: - Erika da Silva Bronzi Moura

CPF: 216.760458.05

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Fernanda Maria da Silva;

Suplente: Marta Luzia Pacheti

Associação Comercial e Empresarial de Batatais

Titular: Guilherme Ferraz de Menezes Borges;

Suplente: Sueli Correia Pinto Leandri

Representantes de Usuário:

Titulares: Marcia Maria Andrade e Milton Ataíde;

Suplente: Erika Roberto Teodoro

Representantes de ONG:

Titulares: Carlos Eduardo de Sousa e Luís Eduardo Nobre de Souza;

Suplentes: Mariana Aleixo Caran e Suelen Cristina de Souza Vital.

Representantes da Agricultura Familiar:

Titular: Ademir Lourenço Vital

Titular: Sebastião Lourival Claro

Suplente: Antônio Ciro Lopes de Oliveira

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4318, de 03 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE JULHO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos**

**Prefeitura de Batatais**

**Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 64/2023**

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 meses a partir de 21.08.2023 e encerramento 20.08.2024; Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, roçada, capina, poda de árvores,

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 22 de Agosto de 2023.

3

recolhimento de galhos da área urbana no município atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Fornecedor: "Biosphera Engenharia e Serviços Ltda", lote 01, no valor de R\$ 2.436.189,00. Bts, 22.08.2023, Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

### Secretaria de Assistência Social e Cidadania

#### **PREFEITURA DE BATATAIS**

**ORGÃO:** Prefeitura de Batatais;  
**EDITAL:** CONCORRÊNCIA Nº 13/23;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para reforma do Centro de Convivência do Idoso de Batatais; MODALIDADE: Concorrência; ENCERRAMENTO: 25.09.2023. Informações no Edital completo na Divisão de Compras e Licitações no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br) - Bts, 21.08.2023 – Fernanda C. Robes Girardi – Secr. Mun. de Assistência Social e Cidadania.

### Secretaria de Educação

#### **Prefeitura de Batatais**

##### **Extrato de aditamento contrato – Chamada Pública nº 02/2022**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Associação dos Produtores Rurais do Vale do Sapucaí, Valor Aditado: R\$ 23.651,04; Contratada: Associação Produtos do Campo, Valor Aditado: R\$ 14.752,15; Contratada: Associação Raízes da Terra, Valor Aditado: R\$ 15.021,18; Assinatura: 16.08.2023; Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios em geral, da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a alimentação escolar. Bts, 22.08.2023 – Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

### Secretaria de Administração

#### **Prefeitura de Batatais**

##### **Extrato aditamento de contrato – Pregão Presencial nº 06/2021**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Alcans Telecom LTDA; Valor Aditado: R\$ 319,80; Assinatura: 15.08.2023; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de conexão à rede mundial de computadores "internet", com fornecimento de equipamentos de transmissão do sinal conforme especificações técnicas da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, bem como a instalação e configuração de sinal via fibra ótica de internet banda larga, para manutenção das atividades da prefeitura municipal da estância turística de Batatais - SP. Bts, 22.08.2023. – Vinicius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

#### **Prefeitura de Batatais**

##### **Prazo Contra Recurso – Concorrência nº 10/2023**

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento de interessados, que a empresa: "CIPRES Construtora Eireli EPP", interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações, referente a Concorrência nº 10/2023, ficando os interessados intimados a Contra Recursar no prazo de 05 dias úteis, ficando os autos franqueados à vistas e extração de cópias. Bts, 22.08.2023 – Frank Colombini – P.C.L.



**ANTES:**

**DEPOIS:**

Prefeitura investe na **iluminação de praças e áreas verdes**

batatais.sp.gov.br •    ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **BATATAIS**  
NO TEMPOS

 Arrasta